

LEI Nº 333/2016.


EMENTA: Dá denominação a Rua no Distrito de Vila Nova, e dá outras providências;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Professora Maria Leite Paz (Nilza), a Rua Projetada no Distrito de Vila Nova;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, aos 22 dias do mês de março do ano de 2016.


MARIA GIRLEUDA DA SILVA MATIAS ARAÚJO.
Prefeita Municipal.